CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 757/66

AUTORIZA DOAÇÃO DE TERRENO PARA CONSTRUÇÃO DA CASA DO EXPEDICIONÁIO".

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu sanciono a seguinte lei:

ART. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal, autorizado a doar à Associação dos Ex-Combatentes do Brasil, Secção de Cons. Lafaiete, uma área de terreno medindo aproximadamente 206,475 m2, situado nesta cidade, ao lado da Praça José Ferreira, com a forma de um Polígono, tendo , respectivamente, para lados: confrontando com a Travessa Floresta, 4 metros; com a alameda Oswaldo Cruz 7 metros; com terrenos do Colégio Nossa Senhora de Nazaré, 1525 e, com terrenos' pertencentes a José Raimundo da Costa, 16,30 metros.

ART. 2º - O terreno caracterizado no artigo 1º se destinado à construção, dentro do prazo de 2 anos, da "Casa do' Expedicionário Lafaietense".

ART. 3º - Reverterá ao Patrimônio Municipal, sem qualquer ônus o terreno caso não seja edificado no prazo citado no art. 2º.

ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a tôdas as autoridades , a quem o conhecimento e exedução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL, CONS. LAFAIETE, AOS 25 DE FEVEREIRO DE 1966.